



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal nº 0159 de 17 de abril de 2015

Resolução Nº09/2023/CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do PROJETO CAMINHOS PARA O FUTURO: DESENVOLVENDO POTENCIAIS pelo FIA no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedra Lavrada.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedra Lavrada, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), (Conanda) e na Lei Municipal nº 159 de abril de 2015. em reunião extraordinária no dia 06 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO, os artigos 86, 90 e 91 da Lei Federal n.º 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Resolver aprovar o **PROJETO CAMINHOS PARA O FUTURO: DESENVOLVENDO no valor R\$ 227.674,00** do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes - FIA de Pedra Lavrada-PB. ficando este apto a captação de recursos para sua execução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pedra Lavrada, 06 outubro de 2023

Thacio Silva Cordeiro
Presidente do CMDCA